

Jornal do Ceará

Fortaleza, 1 de Dezembro de 1905.

Além do mais, intrigantes

Pelo jornal official de terça-feira ultima voltaram, ainda uma vez, á carga os alugados do sr. Accioly e, insistindo sobre o incidente dos agravos na questão do imposto de 3 % sobre transacções commerciaes, atiram-se raivosos contra nós pelo simples motivo de nos batermos, lealmente e dentro dos limites da lei contra a voracidade nunca saciada da ominosa oligarchia do minante que por todos os meios ao seu alcance tenta apropriar-se da alheia fortuna.

Leia se com attenção o artigo a que nos referimos e verá que além dos insultos e improperios habilmente manejados nada ha que já não tenha sido cabalmente refutado.

Discutimos o incidente á luz do direito e da legislação vigente, citámos factos, adduzimos argumentos irrespondiveis; e a contradicta a quanto allegámos, é a vil e soez verrina que todos conhecem.

Nunca pretendemos *insinuar a maneira do futuro julgamento* nem a perfidia de adversarios desleaes pode attingir magistrados encanecidos na pratica de julgar e que tantas provas tem dado da sua independencia e inteireza de character.

O que ninguem ignora é a má vontade que de longa data vota a gente do sr. Accioly ao Supremo Tribunal Federal, onde tantas vezes têm baqueado suas estultas pretensões; e, na impossibilidade de editar pelas columnas do seu pasquim os insultos atirados de emboscada contra os egregios magistrados no recinto das proprias secretarias, vem, invertendo os papeis, apontar-nos hoje como os insultadores dos representantes do poder judiciario.

A ninguem escapará por certo o objectivo de tão perfido procedimento, mas conhecidas como são as causas que lhe deram origem, a intriga não vingará por certo.

O sr. Accioly, conscio de que não de ser sempre repellidas pelo poder supremo as suas tentativas contra a justiça, a lei e o direito, pediu, é verdade, um succedaneo vigoroso ao imposto de consumo, de modo a deixar margens para os arranjos da familia, mas recommendou tambem que as cousas fossem feitas de maneira a não se poder reclamar, por parte das victimas, a intervenção do Supremo Tribunal!...

Deram-lhe o succedaneo mas o escolho não foi evitado; d'ahi o despeito, a raiva impotente,

a grita descommunal, como se fomos nós os culpados da imbecilidade de seus legisladores.

Eis porque com tanto esforço se procura agora fazer acreditar que o incidente dos agravos é sem importancia e sobremodo restricta a decisão que acaba de ser proferida.

E para dar visos de verdade a taes affirmações allega-se que o caso de que nos occupamos é o mesmo que «*declarar um juiz superior que o inferior é o competente para ordenar esta ou aquella diligencia*» ou «*declarar um tribunal que tal juiz é o competente para ordenar esta ou aquella medida*».

Não ha paridade entre os casos figurados e a decisão do Supremo Tribunal; e se a argumentação *ex adverso* tem algum merecimento, é o de pôr em evidencia a má fé de nossos contradictores que propositalmente deslocam a questão.

Com effeito não foi decidido que o mandado prohibitorio requerido devia ser concedido por este juiz de preferencia áquelle mas simplesmente pelo juiz federal cuja jurisdicção para agir no feito foi reconhecida.

A questão pois versou exclusivamente sobre competencia; e não entre este ou aquelle juiz, mas entre a justiça local e a federal, o que é cousa bem distincta.

Assim, firmado desde logo o direito da justiça federal para conceder, na hypothese, mandado prohibitorio, ficou *ipso facto* decidida a sua competencia para dizer sobre o merecimento da causa, com exclusão completa de qualquer intervenção por parte da justiça local.

Ora é incontestavel que tratando-se de impostos estaduais só em um caso é possível a intervenção da justiça federal — o da *inconstitucionalidade ou illegalidade dos impostos decretados* (Decr. n. 5402 de 23 de dezembro de 1904); logo irrecuravel é a conclusão de que o imposto que deu logar á decisão, se acha previamente condemnado.

Nem a este respeito tem a menor duvida a imprensa assalariada pelo governo, desde que o actual secretario da Fazenda foi o primeiro a insurgir-se contra o mesmo imposto, cuja illegalidade reconheceu.

Póde bem succeder que s. s. tenha actualmente razões para pensar de outro modo, o que não é de estranhar, mas nem por isso será menos verdade o que avançamos.

Como quer que seja, nada mais ardentemente desejamos do que ver chegar o momento em que tenha o nosso mais elevado Tribunal de pronunciar-se sobre o merecimento da causa que pleiteamos, certos de que mais uma vez ha de prevalecer a causa da lei e da justiça contra a dos oppressores do povo cearense.

Dejeza vã

Ainda continuamos, em satisfação ao compromisso contrahido pelo dever de cearense que, contristado, vê a sua terra em lucta desesperada com as calamidades que a arrastam ás profundezas de um abysmo insondavel de miserias e tenta arrancar a das garras vorazes de uma politica sem entranhas, a oppor seria e fundada contestação á legitimidade do imposto de 3 % com que os inimigos do Ceará querem reduzir o ás condições de um Estado conquistado.

Lemos e releemos, com apurada attenção as razões dos patronos de tão odioso tributo e, com pesar, declaramos não encontrar entre ellas uma só, que tenha fundamento legal nem se firme em interesse de ordem publica e social.

Infeliz e mil vezes infeliz, foi o organ official em abandonar o seu firme proposito de não discutir os actos dos poderes publicos, trocando por insultos e injurias aos que as censuram, a defeza que a elles era devida.

Defendendo uma causa perdida, os patronos do malfadado imposto pretenderam oppor seria resistencia ao racional, justo e constitucional movimento do honrado commercio que encontra nas leis basicas do Paiz as mais terminantes disposições em favor da sua louvavel pretensão, nos tribunaes independentes, a mais poderosa defeza dos seus direitos conculcados, na opinião publica, a mais sincera e incontestavel apologia de seu procedimento.

Melhor lhes fora nunca tentar tão difficil tarefa, superior ás suas forças intellectuaes e conhecimentos financeiros, em que se revelaram tão innocentes.

Errada anda sempre a «*Republica*», na forma, nos fundamentos, nos conceitos, no proceder, na orientação, e até na citação das disposições com que apadrinha a causa que defende.

Não é o art. 24 da constituição que regula a materia e sim o art. 29, membro 2.º que declara competir á Assembléa orçar a receita e fixar a despeza do Estado, *anualmente*, Nada mais terminante do que esta disposição, que não admite interpretação; e a bôa logica não quizesse restringir os poderes da Assembléa, nesta parte, teria omitido a palavra *anualmente* que não se póde entender por 2, 3 e mais vezes por anno.

Além disso a Assembléa reunese no fim do anno e tem ella pouco vexame e menos interesse em votar as leis necessarias no prazo estabelecido, com o fim, talvez, de gozar a rendosa prorogação.

Que seja a lei votada, sancionada, publicada e regulamentada, proceda-se o lançamento e corram os prazos do recurso, esgota-se

o anno e começa o orçamento do outro anno, manifestando-se a retroactividade da lei; e se assim não succedeu, foi por que tudo correu, telegraphicamente, estando de antemão preparado como uma emboscada ao commercio.

Não se diga que a suspensão do imposto foi um acto anormal, trazendo serias consequencias; porque mais funesta seria a sua manutenção, que arrastaria o povo a maior penuria.

Anormal foi a lei que o criou sem necessidade demonstrada, contra as regras estabelecidas com abuso de competencia e de poder, e o governo e a Assembléa não podiam nem deviam esperar outro procedimento do primeiro tribunal judiciario do Paiz, salvo si consideram as pessoas e as cousas peiores do que são.

Felizmente, porém, nas paginas da Constituição, dilacerada pela traça da corrupção dos poderes publicos, ainda existem, muito occultas no fundo da consciencia de alguns magistrados, guardadas com muito escrupulo como um penhor sagrado, algumas linhas que encerram a vontade da soberania nacional, consagrada á garantia dos direitos populares, que, de vez em quando vão obtendo os seus triumphos.

Os precedentes, invocados pelos patronos do imposto condemnado, não firmam um principio acceito no systema financeiro; porque um abuso não justifica outro, quando muito, servirá para demonstrar a anormalidade dos actos praticados pelos poderes publicos do Estado.

Junta de recursos

As leis, referentes a Justiça Federal, assentam a nomeação dos Supplentes do Substituto do Juiz Seccional d'entre os bons cidadãos e com preferencia os graduados em direito; firmando na séde da secção a função concernente, que so tem logar na falta ou impedimento do juiz substituto.

E' da attribuição do juiz seccional propôr ao Governo Federal os supplentes do seo substituto e nomear os officiaes do seo juizo.

O juiz substituto, entrando no exercicio de plena jurisdicção, por impedimento do juiz effectivo, é substituido pelo supplente no exercicio de actos de jurisdicção da competencia ordinaria do juiz substituto; infere-se, pois que o supplente do substituto não prehenche em absoluto a função do juiz substituto, não tem competencia, portanto, para substituir o juiz effectivo «*art. 69 cons l. fed.*» na secção do Ceará o poder judiciario da União, nomeado a contento do pretor oligarchico não se dá ao cumprimento da lei; é assim, que, na falta do juiz seccional, o dr. Juiz Substituto assumiu o exercicio do juiz effectivo, deixan-

do em poucos dias e exercicio para entrar no gozo de licença.

Ficou assim a Justiça Federal, sem juiz togado.

Consumada a acephalia da Justiça Federal, o official reformado do exercicio Guedes de Miranda assume o exercicio de juiz seccional, na qualidade de 1.º supplente do juiz substituto, na séde da secção judiciaria; recalhindo na pessoa do 2.º supplente Solon da Costa e Silva o exercicio de juiz substituto.

Sem reverencia ao prestigio, deprimindo o saber, a experiencia e ponderação proficional com escandaloso sacrilegio esse leigo ainda em negação ás leis referentes á Justiça estadual, vendendo a independencia e harmonia dos orgãos da soberania nacional, arrebata o exercicio de juiz de secção de um estado; constitue se presidente da junta de recursos eleitoraes, que termina na composição do 1.º supplente do juiz substituto Antonio Guedes de Miranda como presidente do tribunal, de beca e capello, decidindo questões e incidentes de direiro; do 2.º supplente Solon da Costa e Silva no exercicio de juiz substituto; do procurador geral do Estado dr. Antonio Sabino do Monte, desembargador da Relação, descedendo de sua hierarchia para ser presidido por um supplente.

A este tribunal de empreitada politica governamental, confia-se a administração do direito politico, em desabono ao verdadeiro regimen liberal aonde o dominio soberano pertence ao povo.

Em aviso de 19 de Julho, de 1894, o governo constitucional da Republica decidiu que as substituições dos membros da junta eleitoral se fizesse de accordo com os arts. 20 e 26 do Decreto 848 que conferio poderes ao presidente da republica para nomear um juiz *ad hoc* em todos os casos em que não podesse funcionar o juiz substituto.

Desta maneira no seio da justiça federal conseguiu o sedicioso governador crear uma junta de rebeldes, aparelhada exclusivamente para dirimir os direitos politicos dos cearenses alistados nas fileiras do glorioso e heroico partido opposicionista.

Tudo abortou na execução da nova Lei eleitoral pela intervenção damnosa do governador Accioly; desde as commissões de alistamento empanurradas de empregados municipaes e estaduais, compostas de jogadores de bichos, munidos de quitação profissionnal, exhibida pelo thesouro do estado, presidida na totalidade por magistrados captivos do pão, pelos ajudantes do procurador da republica, nomeados por indicação do governador; até a organização e installação da Junta de Recurso — um mallogro completo, subversão escandalosa engendrada pelo governador do estado!

Succede que o Dr. Guarani, com infracção do artigo 34—I, ou em dissimulação, convocou a Junta de Recurso 60 dias depois de encerrado o alistamento, com violação do prazo fixado na primeira parte do artigo 13.

Ainda assim, convocada a Junta 60 dias depois de encerrado o alistamento, adstricto o presidente da commissão recorrida a informar os recursos no prazo de 10 dias (art. 33), sendo estes apresentados a Junta competente, dentro do prazo de 15 dias; succede que depois de cinco mezes contados do encerramento dos trabalhos de alistamento, a Junta de Recurso da Fortaleza ainda recolhe recursos apresentados contra a inclusão no alistamento dos cidadãos filiados ao partido opposicionista.

Sendo regulada pelo registro postal a authenticidade do recuso eleitoral, que não só do respectivo involucro, como do certificado do correio deve constar expressamente por quem interposto ou a favor de quem; infere-se que a totalidade dos recursos, interpostos contra os eleitores do partido opposicionista, e sem termo que lhes dêem authenticidade, exprime somente a habilidade sem escrupulo do governador Accioly, que jurou pela bocca dos jagunços officiaes excluir da representação nacional as minorias dos partidos populares.

Desde que a imprensa denunciou o plano fraudulento engendrado pelo governador do estado, no proposito de eliminar a representação das minorias, cabia á Junta de Recurso, na qualidade de poder judiciario da União, tornando-se necessaria a intervenção do poder publico perante direitos contestados, direitos em litigio, levantar o poder constitucional destinado a proteger esses direitos, os quaes sendo de ordem politica competem exclusivamente ao poder judiciario, que deve dirimir a contes-tação.

A Junta de Recurso do Ceará representa um tribunal sem a necessaria competencia, em nudez de uma indispensavel independencia.

A Constituição, deixando em vigor todas as leis do imperio, que não foram por ella revogadas, mantem a Lei Saraiva, e a ficadora do eleito perpetuo, que não obedece á presumpção, aos manejos fraudulentos e indecorosos de uma autoridade sem razão, infensa ao fim da propria instituição, que a constituiu em defesa do direito, representante do poder constitucional.

O governo do Imperador accusado com impetuosidade pela dissidencia ganhou victoria após a execução da Lei Saraiva, que elegeu membros da Assembléa geral os Srs. Saldanha Marinho, Prudente de Moraes, Campos Salles e outros representantes das minorias; o governo da republica sob o regimen representativo reconhece e garante pela sua Constituição a representação das minorias.

A lei Saraiva é subsidiaria da reforma eleitoral e o Supremo Tribunal Federal não tem tomado conhecimento de diversos recursos porque não foram tomados por termo.

Echos e noticias

Companhia Dramatica

Hontem aportou nesta capital a companhia dramatica de que é directora a actriz Clementina dos Santos e secretario o actor Jorge de Azevedo.

Póde agora ufanar se o Ceará de ter em seu seio um grupo de artistas que muito se recomendam pelos applausos infindos que ha recebido em toda parte, como pelos conceitos de toda a imprensa que bem sabe avaliar do merito.

A sua directora, a sra. Clementina, não é uma desconhecida nesta capital. Aqui, mesmo tem tido ella já innumeradas provas do quanto é justamente apreciada.

Prepare se, pois, o publico para a estréa da companhia, domingo proximo no Iracema, em cujo theatro será levado o importante drama *A Morgadilha de Val flor*.

A atriz Clementina dos Santos, como ao sr. Jorge de Azevedo, agradecemos a visita que pessoalmente nos fizeram.

Instituto de Humanidades

Foi domingo ultimo o dia escolhido para a distribuição de premios aos alumnos do Instituto de Humanidades, que se effectuou com um modesto festival ao qual compareceu crescido numero de pessoas gradas que formavam selecto auditorio.

Bem raras vezes em nosso meio se realiza festa que, longe de se distinguir pelo tumultuar das pompas, deixa no espirito impressão gratissima e indelevel. Foi assim a do Instituto de Humanidades.

Singela, mas edificante o sr. Costa Nogueira, soube dar a ella esse cunho instructivo, bem raro em instituições congeneres nas festas de igual character.

Era meio dia. O sol a pino a dardejar raios de luz, enchia com seus reflexos de benéfico clarão a vasta sala em que teve lugar a solemnidade.

Presidio ao acto o illustrado dr. Assis Bezerra que, com assento á meza, era ladeado dos srs. drs. Paula Pessoa e Rodrigues de Carvalho, pelos quaes foi feita a distribuição de delicados premios, a quelles que, durante o anno lectivo, mais se sobressaíram pelo seu exemplar comportamento ou applicação aos estudos.

Os alumnos que os obtiveram por comportamento, foram: Reinaldo da Silva Porto Filho, Emygdio Moraes Vieira e Francisco de Souza Leão.

Houve os ainda de curso, e foram conferidos aos alumnos, Raymundo Angelo da Silva, Augusto Pamplona, Dabir Benevolo, Jayme de Paula Pessoa, Adauto Miranda e Sebastião B. Campello.

Após o acto, que se revestio de indizível encanto, uzou da palavra o dr. Assis Bezerra, que em nome do director Costa Nogueira agradeceu o comparecimento de todos a essa festa da intelligencia e do trabalho, e de quem fez em seguida a apologia, como moço a quem dotou a Providencia de qualidades excepcionaes de educador, com as quaes soube altissimo elevar os creditos de seu

collegio, hoje tido como dos primeiros deste Estado.

O sr. Costa Nogueira aceite nossos sinceros parabens.

TELEGRAMMAS

Aracaty 30.

© Commercio foi novamente intimado para dar bens á penhora para o pagamento do imposto de 3 %.

Barbalha 30.

Povo indignado trata de preparar vindicta contra o chefe situacionista Ribeiro. Espera-se conflicto.

Barbalha 30.

O collecter Ribeiro e o promotor Sá Roris, responsaveis pelas violencias feitas contra commercio desta cidade, receiosos da indignação popular fugiram esta noite para essa capital.

Salutaris

A melhor agua de meza. Premiada na exposição de S. Luiz—1904. A superioridade de sua analyse demonstra que deve ser preferida a todas as outras.

O sympathico club Athleticodará amanhã no theatro João Caetano um variado espectáculo para o qual enviou nos delicado convite.

A bordo do vapor *Alagoas*, chegou o sr. Francisco Malveira, moço distincto e habil que exerce as funções de promotor publico da Labrea, no Amazonas, de onde veio com a exma. familia.

Ha poucos dias foi morta no matadouro publico uma rez, de que se disse estar atacada do mal, e cujos miúdos, tão somente os miúdos, foram condemnados e postos fóra.

Divulgada a noticia estabeleceu-se verdadeiro panico no povo que unisodamente criminava o medico da camara pelas faltas de visitas ao matadouro publico.

Antigamente o sr. dr. José Pinto, apesar de pinto, não tinha grandes complacencias para o escandaloso monopolio dos Pintos. Hoje pensará como outrora, ou, pinto, já estará mettido com os outros?...

Estravio de carta

Reclamação ao dr. Aderne:

A nosso escriptorio veiu a exma. Sra. d. Geralda Lopes de Oliveira, moradora á praça do Livramento queixar-se de um carteiro pelo estravio de uma carta que lhe foi endereçada do Pará e aqui chegou a 30 de Outubro p. passado.

Alguns visinhos, affirma a reclamante, viram em mãos do carteiro a carta reclamada e até agora por maiores esforços que tenha empregado não conseguiu d. Geralda obtela tendo inutilmente levado o facto ao conhecimento do administrador dos Correios.

Para o Amazonas embarcaram nesta semana os nossos amigos Manoel Novaes de Oliveira e José Misquita Filho, dedicados correligionarios residentes em Pacatuba. Boa viagem.

Chamamos a attenção dos srs. paes de familia para a publicação que fazemos noutra edição do *Jornal*, relativamente aos exames procedidos no Parthenon Cearense dirigida pelo projecto educador, Lino Encarnação.

Turibio Motta

Por telegramma particular da Bahia sabemos haver sido aprovado plenamente nas materias de primeiro anno de Pharmacia o nosso jovem Turibio Motta, filho do nosso dedicado amigo José Motta, a quem damos parabens.

Leitura para Todos—amanhã!
amanhã!—alto successo!

A delicada penna do nossa gentil collaboradora Maguéríte de La Flottilière devemos a mimosa chroniqueta do festival do collegio de N. S. de Lourdes.

Em goso de ferias chegaram a esta capital, vindos de Quixadá os applicados e intelligentes alumnos Moacyr Cruz, Maximiano Barbosa, Clovis, Cabra, Lauro Leite José Maria Vianna Albano e Joaquim Antonio Vianna Albano. de cujos paes compartilhamos da alegria infinda que lhes enche a alma.



Faz annos hoje a gentil senhora Francisca das Chagas Freire, filha de nosso prestimoso amigo Coronel Antonio Verissimo, conceituado commerciante nesta praça.

A anniversitaria enviamos uma corbeille de flores e a seus progenitores sinceros parabens.

Mortos

Monsenhor Cruz Saldanha

Por telegramma hontem recebido, soubemos da contristadora noticia do fallecimento do illustrado e virtuoso Monsenhor João Cordeiro Cruz Saldanha que ali exerceu as funções de parochio da importante freguezia de S. Francisco Xavier.

Sua morte, entre nós, foi acontecimento que fez brotarem muitas lagrimas, e lagrimas sentidas de todo um povo que ainda guarda carinhosamente as suas doutrinas como bussola infallivel para as constantes luctas nesse misterioso mar da vida.

Seu nome é ainda recordado com grande affecto por quantos, aqui ou em qualquer parte, tiveram de com elle manter relações.

O Monsenhor Cruz nasceu a 12 de Junho de 1853, em Canindé, de onde veio, em tempo preciso, para esta capital iniciar-se nos estudos das lettras; scursou então o Atheneu Cearense, de onde passou, depois, para o Seminario, recebendo em 1875 as ordens sacerdotaes.

Pelo seus meritos e conhecimentos foi escolhido para exercer ali as funções de lente, de que se revestio por largo tempo.

Com o Monsenhor Bruno de Figueiredo, instituiu o collegio Humanidade Cearense, de que foi director, quando, já em 1881, seguiu para o Rio de Janeiro.

Foi elle quem alli fundou o internato do Bom Pastor, de que, até o momento de sua morte, foi director espiritual.

Ao Ceará os nossos pezames. A sua illustre familia, muito especialmente nosso respeitavel amigo coronel Cruz Saldanha, e Prisco e Pery Cruz, irmãos e sobrinhos do morto, compartilhamos da immensa dor que lhes atassalia o coração.

SECÇÃO DE TODOS

Ao Dr. Eduardo Salgado

Recibe este voto amigo
Em poucos versos singelos
Qualquer os fará mais bellos
Ninguem tão d'alma os faria
A. Garrett

Em lagrimas e torturas, váes partir
Como que, buscando o céo d'outro porvir
Por terras d'alem mar;
Leva o peito bi-partido de saudade
A' soluçar, contemplando a immensidade
Em horas de scismar.

Podes partir!... o teu nome, é nossa gloria,
Elle é astro, que no Pantheon da Historia,
Fascina de fulgor!...
Tu és, de nosso céo,—a estrella luminosa...
A mais fulgurante e bella e primorosa
Da sciencia e valor!

E, de tua alma varonil, mostra a grandesa,
Mostra a força de teu ser... Mostra a pureza
De teu bom coração!...
Quando voltares a terra de Alencar,
Torna mais feliz o berço de teu lar
Que fica em afflicção.

Ceará,—Fortaleza
Uldfonso Nogueira.

João Agostinho da Cunha declara que nesta data vendeu ao sr. Antonio José da Costa, a «Padaria Lisbonense», de sua propriedade, sita a rua dr. Pedro Borges n. 25, com todos os seus pertences e utencilios, livre e desembaraçada completamente.

Fortaleza, 30 de Novembro de 1905.

João Agostinho da Cunha.

Pacatuba

Tendo de seguir para o Estado do Amazonas aonde pretendo demorar por alguns tempos e não me sendo possível despedir-me pessoalmente de todos os amigos e conhecidos, o venho fazer pelo imprensa pedindo lhes desculpa e offereendo a todos os meus pequenos serviços naquella terra.

Outrosim: Para administra algumas propriedades e tratar de alguns negocios relativos os meus neste Estado, constituo nesta data meus bastantes procurares os Srs. André Lopes do Nascimento e Raymundo Novaes de Oliveira, com os quaes se deve rão entender as pessoas interessadas.

Pacatuba 27 de Nov. de 1905.

Manoel Novaes de Oliveira

Pacatuba

Tendo de seguir hoje para o Estado do Amazonas, e não podendo me despedir pessoalmente dos meus amigos e conhecidos que ficam nesta terra, e mui especialmente ao meu digno Padrinho Francisco das Chagas Silva e sua distinctissima familia venho fazelo pela imprensa, offereendos-lhes ao mesmo tempo meus insignificantes serviços em qualquer tempo e no lugar aonde o destino me levar.

Pacatuba 27 de Nov. de 1905.

José Henrique Mesquita



ANNIVERSARIOS

Parabens

A FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE
A aurora que hoje surgiu, pura e fagueira como o sorriso de um anjo, vem annunciar mais um dia venturoso, na primavera da tua querida existencia enchendo de gosos e esperanças o coração affectuoso do teu idolatrado pai o respeitavel capitão Antonio Verissimo Freire.

Como tua leal e extremosa amiga, sinto minha alma estremecer de alegria inefavel por tão anhelada data, saudando-te, cheia de effusões e de caricias.

Maria de Lourdes Bezerra.

Casa Bordallo

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE CALÇADOS DO DEPOSITO

FABRICA ESTRELLA DO BRASIL

- DO -

Rio de Janeiro Unico n'esta Capital

Calçados para homens: Botinas a pontos ou ponteadas 6\$000 a 7\$ 8\$, ditos de pellica 8\$ 9\$ 10\$. Borzequins de bizerro 10\$, Borzequins de pellica 12\$ 16\$ 18\$, Botinas de Verniz de primeira 10\$ 13\$ 15, borzequins de Verniz 13\$ 17\$ 18\$, Calçado Americano, de pellica preta ou amarella, 18\$ 20\$ 22\$ Sapatos de pellica ou verniz de entrada baixa 12\$, Botas de montaria de couro da rusia de primeira a 30\$ 35\$ 38\$.



Calçados em todo genero

Selins e arreios, mallas de viagem 12\$ selins systema francez a 25\$ 28\$ e 30\$ ditos Bordados em camurça a 30\$ e 32\$ Silhões Bordados em camurça 50\$ 55\$ e 60\$ Calçado para Senhoras botinas com elastico a pontos 7\$ 8\$ e 9\$, ditas de pellica glace 21\$, ditos Luiz XV 16\$ e 18\$, ditos de pellica de cores Luiz XV, 15\$ 18\$ e 19\$ sapatos de bizerinho branco 8\$ 9\$ e 10\$, ditos de pellica branca 8\$ 9\$ e 10\$, grandes saldos de sapatos estrangeiros a 7\$ 8\$ e 10\$, Calçados para crianças, sapatos pretos ou amarello 2\$ 3\$ e 3\$500 ditos de pellica branca ou bezerinho 3\$ a 5\$ borzequins de bezerinho branco 6\$000!

AO PUBLICO

Partecipamos aos nossos estimaveis freguezes querendo diminuir o grande Stock de calçados resolvemos vender tudo com abatimento de 30% e 40% aos preços que vendiamos.

Grande exposição de calçados com os preços marcados, fixos e sem competencia

BORDALLO & C.

34 -- Rua Floriano Peixoto -- 34

© Elixir de Formiato de Sodio

Meyrelles & Moura Brasil

Cura radicalmente os impotentes, os convalescentes de molestia longas, os que se entregam a trabalhos mentaes e aos exercicios varios do genero sportivo, os neurasthenicos em geral e os depauperados por qualquer causa.

Os attestados recebido diariamente das pessoas curadas pelo FORMIATO são innumeros.

Peçam FORMIATO Meyrelles & Moura Brasil, unico que dá resultado por ser preparado com formiato de sodio puro e com substancias tonico-estomacaeas.

Rua Gonçalves Dias n. 71

Rio de Janeiro

RM S. PAULO—BARUCL & COMP.



O paquete

Castro Alves

Este paquete é ventilado e illuminado por meio de electricidade, tem cozinhas franceza e brasileira e criadagem brasileira: possui CAMAS FRIGORIFICAS, não só para a conservação dos viveres como tambem para transporte de carga sujeita a deterioração e tem actualmente esplendidos camarotes no tombadilho fartamente ventilados e proprios para o clima do norte.

E' esperado do sul no dia 4 de Dezembro.

O paquete

Gonçalves Dias

Illuminado a luz electrica e possuindo boas e confortaveis accommodações para passageiros da 1.ª classe, e vastos alojamentos bem arejados e hygienicos para os de 3.ª é esperado do norte no dia 9 de Dezembro.

Recebem carga e passageiros

Mais informações com CARL HULAND.

Rua Major Facundo—29

5 de Dezembro

A' 7 1/2 h. da manhã, na Igreja do Rosario haverá missa em suffragio d'alma do grande patriota brasileiro D. Pedro II, que durante meio seculo foi a honra da nação.

Fortaleza, 1 de Dezembro de 1905.

P.º José Barbosa de Jesus.

1—2



Prado do Alagadiço

Domingo 3 de Dezembro de 1905

ANIMAES	IDADE	Qualidade	Coudelaria
Condor	7	Inicio	Cardão
Zuméa	10		Mellado
Caixias	12		Russo
Aracaty	9	Recreio Familiar	Russo
Clyde	8		Cardão
Japonez	9		Cardão
Rouxinol	4	Desengano	Rosillo
Guarany	4		Cardão
San-Souci	4		Rosillo
Aracaty	9	Consolação	Russo
Aratury	12		Russo
Amarello	8	Novidade	Cardão
Condor	7		Cardão

JUIZES

De Ensilhamento—F. Queiroz e Anastacio B. Filho.
De Partida—A. Fernandes e José Roiz.
De Raia—Sebastião de Goés, Virgilio Bezerra e J. Barroso.
De Chegada—Theophilo B. Filho e A. Verissimo.

Começarão as corridas ás horas do costume e durante as quaes tocará a banda de musica dos Aprendizes Marinheiros.

Collares puro

Importado do agricultor para o gasto, cedem alguns barris e em duzias.

Albano & Irmão.

9—10

Vende-se

uma colleção do Unitario— desde o n. 1 á 302, encadernada em 3 volumes. A' tratar na rua Senador Pompeu n. 239.



D. Clotilde de Mattos Farias

Joaquim de Alencar Mattos, José de Alencar Mattos, (ausentes) Genserico de Vasconcellos, (ausente) José Mattos de Vasconcellos, Francisco de Alencar Mattos, Rufino Franklim de Lima (ausente) Francisco Carlos Barbosa Cordêiro e Joaquim Francisco de Vasconcellos (ausente) irmãos, sebrinhos e cunhado de d. Clotilde de Mattos Farias, convidam a seus parentes e amigos para

assistir ás missas que por sua alma mandam celebrar sabbado 2 de Dezembro, 5.º dia de seu fallecimento, na Igreja do Patriocinio, ás 6 1/2 horas da manhã. Por este acto de caridade e religião confessam-se agradecidos.

Vende-se

Uma taverna a Rua do trilho de Ferro esquina da Rua da Assembléa, excellent ponto para negocio.

A tratar na mesma.

Libro-Papelaria Bivar

—DE—

Militão Bivar

Ruas—Major Facundo, 74 e Assemblèa, 37

FORTALEZA—CEARA'—BRAZIL

Edições da casa "Bivar"

- Arithmetica infantil, com illustrações coloridas, pelo dr. Francisco Marcondes Pereira (no preço) preço 1 vol. brochado \$500
- Noções de Arithmetica Pratica, illustrada com muitas gravuras pelo dr. Francisco Marcondes Pereira, br. 1\$ cart. 1\$500
- Apontamentos de Arithmetica, tratado elementar de mathematicas, pelo dr. Francisco Marcondes Pereira, br. 4\$ cart. 5\$000
- Algebra Elementar, pelo dr. Francisco Marcondes Pereira, 1.a parte br. 5\$ cart. 6\$000
a mesma obra 2.a parte br. 6\$ cart. no preço 6\$000
- Noções de Címicas Geral, pelo dr. Francisco Marcondes Pereira br. 5\$ cart. 6\$000
- Todas estas obras foram escriptas de accordo com o programma do Gymnasio Nacional e estão adoptadas official e particularmente em quasi todos os estabelecimentos de Instrução do Paiz.
- Lições de Geographia Geral, pelo dr. Thomaz Pompeu S. Brasil, Lente de Geographia da ex-Escola Militar - Ceará, 1 vol. cart. 5\$000
- Resumo da Geographia do Ceará, pelo professor João G. Dias Sobrinho, br. com capa 1\$000
- Resumo de Grammatica Portuguesa, pelo mesmo professor cort. 1\$500
- Cathecismo da Doutrina Christã, por D. Joaquim José Vieira, 1 vol. br. \$800
- Pequeno Cathecismo da Doutrina Christã, para uso das crianças \$100
- Taboado Grande, ou pequenas noções de Arithmetica \$100
- Cartas de A B C, ou primeiras noções de leitura \$100
- Canaveiro do Norte, por J. Rodrigues de Carvalho br. 2\$000
- Poema de Maio, versos de J. Rodrigues de Carvalho 2\$000
- Manual do Habea-corpns, formulario pratico por N Silva 2\$000
- Lyrã Sertaneja, por Hermino de C. Branco, br. 2\$000
- A Fome, de Rodolpho Theophilo, historia da secca do Ceará vol. br. 3\$000
- A Variola e Vacinação no Ceará, de Rodolpho Theophilo br. 2\$000
- Collecção das Leis do Processo Judiciario no Estado do Ceará 2\$000
- Legislação Municipal no Estado do Ceará, por Cesidio de A. Martins Pereira br. 3\$000
- Poemas completas, pelo dr. Manoel Segundo Wanderley br. 2\$000
- Amor e Ciúme—drama—pelo dr. Manoel Segundo Wanderley, br. 2\$000
- A providencia, drama, pelo dr. Manoel Segundo Wanderley br. 2\$000
- Brasileiros e Portuguezes, drama historico, pelo dr. Manoel Segundo Wanderley, br. 3\$000
- As tres Datas, drama historico, pelo dr. Manoel Segundo Wanderley, br. 1\$000
- A promessa, Drama infantil, por Henrique Castriciano, no prelo, br. 1\$000

Grande deposito de:

- LIVROS sobre instrução primaria, secundaria e curso.
- " " religião.
- " " medicina.
- " " direito e jurisprudenceia.
- " " educação civica e moral.
- " " litteratura, etc., etc.
- DICCIONARIOS e gramatica, selectas e compendios para estudos das linguas: portugueza, franceza, ingleza, allemã, hespanhola, italiana, latina e grega.
- TRATADOS DE MUZICAS para: piano, violino, mandollno, flauta violão, clarineta e compendios de solfejos.
- PAPEIS: almasso, portuguez, officio, amizade, diplomata, phantazia, sêda de cores e sortidas, algodão cores sortidas, jornal impressão, assetinado e papelão.
- CARTOES de: visita, phantazia, tarjados, etc.
- ENTELOPPES: commerciaes, diplomata e officios. Objectos para Escriptorio e Repartições Publicas, tintas, etc., etc.

Libro-Papelaria Bivar

CEARA'

Preparados do pharmaceutico Barros Leal.

PILULAS DE VELAME—purgativas e depurativas.
Empregam-se com o melhor exito nas affecções venereas constitucionaes ligeiras, ou inveteradas, empingens, cachexia escrophulosa, tumores, carie dos ossos, e sobretudo nas affecções Sánereas, que resistem ao mercurio. do e ainda de grande vantagem nas molestias cutaneas, syphiliticas, elephantias dos rabes, erysipelas brancas, dôres rheumaticas e gottosas, ulceras do utero, menstruação difficil,

catarrhos da bexiga, tuberculos, mordeduras de cobras, etc.
DOSAGEM—Purgativo: Para adultos, 3 a 5 pilulas. Depurativo: Para adultos, 1 pilula á noite.
Cada vidro leva um prospecto.
Preço de cada vidro 2\$000
—
Vendem-se, na Fortaleza, nas pharmacias: Rocha, Amorim, Franceza, Pasteur, Theodorico, Mamede e Andrade; em Humaytã, na pharmacia Onulpho; em Quixadá, na pharmacia Central; no Iguatú, na pharmacia Belisario; e em Quixeramobim, na pharmacia Humanitaria.

Alfestado
Illm. Sr. Pharmaceutico José Antonio de Barros Leal.

José Ribeiro e Silva, Agente do Correio, e Presidente da Camara Municipal de Bôa Viagem, por nomeação legal, etc.

Tenho a honra e a satisfação de me dirigir a V. S. para lhe manifestar o meu reconhecimento pela cura de minha neta Alice com as pilulas de Velame, fabricadas por V. S. Soffria ha 8 mezes das chagas; usou diversos remedios e sempre a se considerar o mal permanente, quando deparei com o annuncio das referidas pilulas; mandei vir uma caixa e só com o uso desta restabeleceu-se. Dos detalhes que precedem pode fazer o uso que lhe approuver. Sou de V. S. Am.º Obr. e Cro.

José Ribeiro da Silva.
Setembro de 1904.

Illm. Sr. Pharmaceutico Barros Leal
Tenho a intima satisfação de me dirigir a V. S. communicando o resultado maravilhoso das pilulas de Velame de sua fabricação.

Achava-me seriamente atacado de rheumatismo e diversos eczemas pelo corpo, produzindo-me incommoda comichão, e com o uso das referidas pilulas, em numero de quatro frasquinhos, fiquei perfeitamente curado. Sou hoje tão apreciador dellas, que as tenho applicado e com optimo proveito ás pessoas de minha familia, como as de meu conhecimento. Sou de V. S. am.º att. e obr.º

Paul Julien.

Director da Officina de Alfaiataria do Sr. Antonio Vieira Sobrinho, na rua Floriano Peixoto n. 42, Fortaleza 26 de agosto de 1905,

Illm. Sr. Pharmaceutico José Antonio de Barros Leal.

Tenho a honra de me dirigir a V. S. para referir-lhe uma cura effectuada com as pilulas de velame de sua fabricação.

Achava-me ha tempos soffrendo de manchas negras espalhadas pelo corpo, acompanhadas de coceiras, bem como de uma dôr na garganta, a qual não cedia ao rigoroso tratamento a que me havia submettido com distincto medico desta cidade; entretanto que com o uso das referidas pilulas fiquei perfeitamente bom.

Fica V. S. auctorizado a fazer desta minha carta o uso que entender. Sou pe V. S. am.º att. e cr.º

Luiz Rolim da Nobrega.
2.º official da secretaria de justiça.

Illm. Sr. Pharmaceutico Barros Leal.
Attesto ter soffrido de um rheumatismo articular agudo, e que depois do uso de alguns medicamentos, que me restabelecia aparentemente, fiz uso das pilulas de velame fabricadas por V. S. com que fiquei perfeitamente bôa. Poderá V. S. usar deste como buizer.

De V. S. cr.º att. e obr.º

Maria do Rosario Nogueira Fernandes. Quixeramobim, 30—5—1905.

Illm. Sr. Pharmaceutico Barros Leal.
Ten o sido mordido por uma cobra cascavel, no dedo indicador da mão esquerda, e achando-me gravemente doente, usei o especifico Pessoa, e não obstante achava-me ainda completamente cego depois de dois dias de uso daquelle medicamento, quando solvi usar as pilulas de velame fabricadas por V. S. e em abono da verdade affirmo que com o uso da primeira pilula, que me produziu abundante obra, senti que a vista me voltou immediatamente, accen uando-se a melhora até completa cura.

Pode usar desta como quizer que em todo tempo confirmarei tudo o que digo.

De v. s. am. att. e obr.

A rogo de
Francisco Alexandre Nunes.
Gonçalo Sobreira Pimentel.
Como testemunhas:
Conrado Barroso de Oliveira.
Antonio Henrique de Almeida.
Quixeramobim, Agosto de 1905.

As srs. Criadores

José Ferreira Lima, tenente-coronel da Guarda Nacional, intendente municipal de Cratheús, etc.

Attesto que as pilulas de Velame fabricadas pelo pharmaceutico José Antonio de Barros Leal são de optimo resultado para o caso que venho expor:—Appliquei-as em uma bezerra

que se achava prostrada, sem querer absolutamente mamar, conservando-se sempre com o focinho no chão, e espumando muito, sendo certo que, uma vez fazendo uso das referidas pilulas, primeiramente usando como purgativo, dez pilulas e depois cinco, o animal ficou radicalmente curado. O que attesto em fé de meu cargo, podendo fazer deste o uso que lhe convier.

Cratheús, 17 de Novembro de 1904.

O intendente municipal,

José Ferreira Lima.

Pleuritol

E' este o melhor preparado até hoje conhecido para as molestias do aparelho respiratorio, como pleurezia, bronchite, pneumonia, asthma e influenza, bem com para as febres inflammatorias, sezões e sarampo.

Encontra-se nos seguintes depositos: Fortaleza: Pharmacia Rocha, Amorim, Pasteur, Franceza, Theodorico, Andrade e Mamede; Quixadá: Pharmacia Central; Humaytã: Pharmacia Onulpho; Baturité: Pharmacia Mattos; Iguatú: Pharmacia Belisario; Quixeramobim: Pharmacia Humanitaria.

Alfestado

Attesto que a minha filha, Clotilde Franklim de Lima, soffria de uma bronchite, que me tornava um tanto apprehensiva. Por conselho de pessoas de minha intimidade, resolvi fazer-la entrar em tratamento com o «Pleuritol», medicamento composto pelo distincto pharmaceutico José Antonio de Barros Leal, e graças á sua inexcédível efficacia em taes casos, conseguiu ella ficar completamente restabelecida com o uso de um unico frasco. O exposto sendo a expressão da verdade me assigno.

Fort. 1-9-05.

Maria Luiza Franklim de Lima.

Illmo. Snr. Pharmaceutico Barros Leal.

Declaro que, achando-se enfermíssima a minha ex-escrava Maria da Conceição e começando a molestia por uma forte influenza, não sei si pelo facto de já estar ella em adiantada idade e ao mesmo tempo soffrer muitas privações, portanto já muito enfraquecida, o certo é que avi quasi morta, acreditando mesmo ser de poucos dias a sua vida. A pobre velha tinha febre ardente, palidez cadaverica, tosse desesperadora, fortes dores no peito esquerdo e direito, e nas costas, sendo que ao tossir parecia-lhe muitas vezes não poder supportar-as, em virtude de extrema fraqueza e uma ancia que por vezes parecia suspender-lhe a respiração. Usando a enferma um vidro apenas de seu Pleuritol, foi bastante para completa cura, sendo notavel que logo no primeiro dia, a melhora foi muito accentuada e a cura mesmo rapida. Aconselho ás pessoas que forem atacadas de molestias do peito o uso desse preparado sem igual.

Da cr. obr.

Maria da Conceição de Oliveira Barros Quixeramobim, 22 de Dezembro de 1093.

Illm. Sr. Pharmaceutico Barros Leal
Cumpre-me em bem da verdade e da gratidão dirigir-vos esta cartinha, dando conta do resultado obtido com o vosso poderoso preparado denominado Pleuritol no caso de uma pertinaz influenza de que fóra acommettida minha boa mãe. Estando ella já em idade avançada, a molestia agravou-se tanto que receiei vê-la morrer, uma vez que a tinha feito usar diversos remedios sem resultado.

Neste fim de anno a influenza tem atacado nesta cidade com tal gravidade que muitas pessoas tem sido victimadas, sendo, porém, certo que ninguém usou ainda o vosso preparado que não se restabelecesse promptamente. Fico ás vossas ordens e prompta a dar informações a respeito a quem precisar.

Da cr. att. e obr.

Maria das Dôres de Sant'Anna.
Quixeramobim, 18 1 1904.

Illm. Sr. Pharmaceutico Barros Leal.
Tenho por fim levar ao vosso conhecimento o benefico resultado do vosso Pleuritol no caso de uma enfermidade de que era eu o paciente: soffria dor de cabeça, dor no peito, febre e uma tosse que, por nunca me deixar, causava-me, em vista do grande esforço para expellir o catarrho, dores portoda a arcada thora cica.

Já cansado de usar diversos reme

dios, som resultado, usei o vosso Pleuritol, cujo effeito foi prompto e efficaz.

Agradeço a offerta e a cura, recommendo a todas as pessoas que soffrem das vias respiratorias o uso desse remedio sem rival em taes casos.

Do p.e cr. e obr.

José Appollonio de Castro Pimentel.
Quixeramobim, 17 de Dezemb. 1903

Illm. Sr. Pharmaceutico Barros Leal
Meus cumprimentos. E' de meu dever vos dirigir esta humilde cartinha, como prova de minha eterna gratidão em vista do resultado milagroso do vosso preparado denominado Pleuritol. Como não ignoraes, achava-se minha filha Maria da Expectação, de 11 mezes de idade, com uma febre muito ardente, e que pelos demais symptomas muito se assemelhava a uma pneumonia complicada com uma enterite conforme haviais dicto, quando a medicastes a meu pedido. Ainda estou por ver um remedio de effeito tão rapido e prompto como esse vosso Pleuritol. Não me cansarei de dizer a todas as pessoas de meu conhecimento o maravilhoso resultado desse preparado em virtude do qual não haverá mais enfermidade do peito. Aceitae, illustre bemfeitor da humanidade, o meu eterno reconhecimento, e que Deus vos dê muitos annos de vida para alivio dos que padecem. Vosso cr. att. e obr.

Joaquim Ramos de Freitas.

Quixeramobim, 24 de Dezemb. 1903

Illm. Sr. Pharmaceutico Barros Leal
Usando o seu preparado o Pleuritol foi tal o resultado colhido na sua applicação, que me atrevo a dizer-lhe não haver remedio igual, conforme os symptomas da molestia de que eu soffria. Ha muito tempo tinha eu sido atacado duma bronchite, acompanhada actualmente com uma forte influenza de character perigoso, no entanto um vidro apenas foi bastante para debellar tão terrível mal.

Pode v. s. fazer desta o uso que pretender, estando eu sempre prompto a dar a respeito informações a quem quer que as peça. De v. s. cr. att. obr.

Manoel Alexandre Nunes.

Quixeramobim, 17 de Janeiro de 1904.
Nomes de pessoas que attestaram, e que deixo de dar á publicidade para não tornar enfadonho aos leitores:

- Antonio Henrique de Almeida
- Samuel Zozyno Nogueira Fernandes
- Conrado Barroso de Oliveira
- Carlos Alvaro da Silva Barros
- Raymundo Victoriano da Silva
- D. Maria de Sant'Anna Pimentel
- D. Laura Barros
- D. Francisca da Motte

ELIXIR DE VELAME E TIU

IODURADO.
E' um poderoso medicamento para combater todas as impurezas de sangue, estinguindo completamente as affecções cutaneas, como: empingens, manchas no rosto, darthros, boubas, cravos, erysipelas brancas, eczemas e rheumatismo. Emprega-se ainda com successo nas flores brancas, inflammacões do utero e carie dos ossos.
USO:—Para adultos 2 colheres das de sopa por dia. Para crianças, 2 das de chá.

Alfaiataria Jardim

Continúa a trabalhar barato para todos na rua Floriano Peixoto n. 52, A. Visinho a praça do Ferreira.

Vinho de Jurubêba

Preparado de R. Theophilo
Remedio especial contra os enfastes do figro e baço.
garraafinha 1\$500
na pharmacia «Pontes».

Óleos! Óleos!

para catavento
para machinismos
para pintura
e para lamparinhas

Molduras douradas—sortimento sem igual.
Balanças de bolso para compradores ambulantes de couros e pelles.
Carrapateira—agua infalivel para matar carrapato, não é venenosa.
Massa para matar—formigas, marca caveira a mais forte e economica que se conhece.
Vendem:
Amaral & Mattos.
Rua Formosa 124.
2-10 (67)

Josino Siqueira afina Pianos, Orgãos e concerto de Seraphinas, á Rua das Flores N. 28.